

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA 036/2021, BENEFICIÁRIO: EDELSON OLIVEIRA STORCK / MATRÍCULA: 54196649 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: NOVO REPARTIMENTO-PA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ATER DO ESLOC DE NOVO REPARTIMENTO-PA / CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJETO ATIVIDADE: 8711/ FONTE: 0261 / ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$600,00 / 339039=400,00 / VALOR TOTAL R\$1.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: AGUIBERTO RODRIGUES ALVES.

Protocolo: 695529

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA 038/2021, BENEFICIÁRIO: RAIMUNDO PEREIRA DE SÁ JUNIOR / MATRÍCULA: 55585951 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL I / MUNICÍPIO: PARAUAPEBAS-PA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ATER DO ESLOC DE PARAUAPEBAS-PA / CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJETO ATIVIDADE: 8711/ FONTE: 0261 / ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$400,00 / 339039=200,00 / VALOR TOTAL R\$600,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: AGUIBERTO RODRIGUES ALVES.

Protocolo: 695553

SUPRIMENTO DE FUNDO - PORTARIA 038/2021, BENEFICIÁRIO: FRANCISCO FLÁVIO VIDAL / MATRÍCULA: 57212866 / CARGO OU FUNÇÃO: EXT. RURAL II / MUNICÍPIO: PIÇARRA-PA / OBJETIVO: CUSTEAR DESPESAS COM SERVIÇOS DE ATER DO ESLOC DE PIÇARRA-PA / CONFORME PROATER 2021 / PROGRAMA: 1491 / PROJETO ATIVIDADE: 8711/ FONTE: 0261 / ELEMENTO DE DESPESA: 339030=R\$600,00 / 339039=400,00 / VALOR TOTAL R\$1.000,00 / PRAZO PARA APLICAÇÃO: 60 DIAS / COMPROVAÇÃO: 15 DIAS / ORDENADOR DE DESPESAS: AGUIBERTO RODRIGUES ALVES.

Protocolo: 695578

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 1.341, DE 17 DE AGOSTO DE 2021

Torna público os índices definitivos para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2022, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 138, no inciso II, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Federal nº 63, de 11 de janeiro de 1990, na Lei Estadual nº 7.638, de 12 de julho de 2012 e no Decreto nº 1.064, de 28 de setembro de 2020, alterado pelo Decreto nº 1.283, de 20 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art.1º Tornar público os índices definitivos para o repasse do ICMS Verde aos municípios do Estado do Pará, durante o ano de 2022.

Art.2º O repasse do ICMS Verde aos Municípios durante o ano de 2022 será estabelecido de acordo com as variáveis e os pesos constantes nesta Portaria e dimensionados da seguinte forma:

I - Cadastro Ambiental Rural (CAR), com o peso de 13,28%;

II - Área de Preservação Permanente (APP), com o peso de 11,15%;

III - Área de Reserva Legal (ARL), com o peso de 11,06%;

IV - Área Antropizada (AA), com o peso de 12,85%;

V - Remanescente de Vegetação Nativa (RVN), com o peso de 13,10%;

VI - Áreas de Uso Restrito (UR), com o peso de 13,27%;

VII - Áreas de Uso Sustentável (US), com o peso de 13,93%; e

VIII - Análise de CAR no Município (ACar), com o peso de 11,36%.

Art.3º O Anexo Único desta Portaria relaciona de forma consolidada e por Município, o índice definitivo de repasse do ICMS Verde a serem aplicados no ano de 2022.

Art.4º A metodologia detalhada de cálculo dos índices de repasse da parcela do ICMS Verde será disponibilizada no sítio eletrônico oficial da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2021.

Belém/PA, 17 de agosto de 2021.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará - SEMAS

ANEXO ÚNICO

Índices Definitivos de Repasses do ICMS Verde aos Municípios ano 2021 com vigência em 2022

MUNICÍPIOS	Índices 2022	MUNICÍPIOS	Índices 2022
ABAETETUBA	0,054890	MOJÚ DOS CAMPOS	0,052172
ABEL FIGUEIREDO	0,036765	MONTE ALEGRE	0,066515
ACARÁ	0,049725	MUANÁ	0,074074
AFUÁ	0,078708	NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ	0,062652
ÁGUA AZUL DO NORTE	0,049489	NOVA IPIXUNA	0,043505
ALENQUER	0,058209	NOVA TIMBOTEUA	0,038315
ALMEIRIM	0,082425	NOVO PROGRESSO	0,088318

ALTAMIRA	0,076417	NOVO REPARTIMENTO	0,067314
ANAJÁS	0,079536	ÓBIDOS	0,076135
ANANINDEUA	0,057615	OEIRAS DO PARÁ	0,057320
ANAPÚ	0,064109	ORIXIMINÁ	0,082815
AUGUSTO CORRÊA	0,045157	OURÉM	0,040962
AURORA DO PARÁ	0,042885	OURILÂNDIA DO NORTE	0,074362
AVEIRO	0,068911	PACAJÁ	0,064556
BAGRE	0,058031	PALESTINA DO PARÁ	0,043936
BAIÃO	0,052775	PARAGOMINAS	0,073965
BANNACH	0,045833	PARAUPEBAS	0,085784
BARCARENA	0,052417	PAU D'ARCO	0,048636
BELÉM	0,050642	PEIXE-BOI	0,040915
BELTERRA	0,085145	PIÇARRA	0,041082
BENEVIDES	0,045658	PLACAS	0,059260
BOM JESUS DO TOCANTINS	0,048774	PONTA DE PEDRAS	0,071268
BONITO	0,037561	PORTEL	0,059299
BRAGANÇA	0,037527	PORTO DE MOZ	0,070435
BRASIL NOVO	0,074062	PRAINHA	0,058585
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	0,041209	PRIMAVERA	0,045694
BREU BRANCO	0,045080	QUATIPURU	0,041287
BREVES	0,083539	REDENÇÃO	0,061931
BUJARU	0,042681	RIO MARIA	0,042548
CACHOEIRA DO ARARI	0,072849	RONDON DO PARÁ	0,064139
CACHOEIRA DO PIRIÁ	0,051390	RURÓPOLIS	0,060379
CAMETÁ	0,048882	SALINÓPOLIS	0,040614
CANAÃ DOS CARAJÁS	0,075422	SALVATERRA	0,067113
CAPANEMA	0,042629	SANTA BÁRBARA DO PARÁ	0,051876
CAPITÃO POÇO	0,042042	SANTA CRUZ DO ARARI	0,075140
CASTANHAL	0,038827	SANTA IZABEL DO PARÁ	0,043350
CHAVES	0,067103	SANTA LUZIA DO PARÁ	0,049930
COLARES	0,041858	SANTA MARIA DAS BARREIRAS	0,061130
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	0,043576	SANTA MARIA DO PARÁ	0,034226
CONCÓRDIA DO PARÁ	0,048695	SANTANA DO ARAGUAIA	0,070508
CUMARU DO NORTE	0,058302	SANTARÉM	0,078310
CURIONÓPOLIS	0,043559	SANTARÉM NOVO	0,043305
CURRALINHO	0,074100	SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ	0,038102
CURUÁ	0,051412	SÃO CAETANO DE ODIVELAS	0,051462
CURUCÁ	0,046705	SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA	0,039950
DOM ELISEU	0,065366	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	0,044254
ELDORADO DO CARAJÁS	0,042481	SÃO FÉLIX DO XINGU	0,071843
FARO	0,082695	SÃO FRANCISCO DO PARÁ	0,037313
FLORESTA DO ARAGUAIA	0,040116	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	0,046590
GARRAFO DO NORTE	0,040669	SÃO JOÃO DA PONTA	0,044675
GOIANÉSIA DO PARÁ	0,050523	SÃO JOÃO DE PIRABAS	0,042703
GURUPÁ	0,067253	SÃO JOÃO DO ARAGUAIA	0,038956
IGARAPÉ-AÇU	0,016313	SÃO MIGUEL DO GUAMÁ	0,037600
IGARAPÉ-MIRI	0,056759	SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA	0,088657
INHANGAPI	0,045093	SAPUCAIA	0,041267
IPIXUNA DO PARÁ	0,052683	SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	0,075895
IRITUIA	0,041331	SOURÉ	0,076971
ITAITUBA	0,071791	TAILÂNDIA	0,067069
ITUPIRANGA	0,050895	TERRA ALTA	0,042413
JACAREACANGA	0,070931	TERRA SANTA	0,054423
JACUNDÁ	0,048079	TOMÉ-AÇU	0,067962
JURUTI	0,061379	TRACUATEUA	0,044513
LIMOIRO DO AJURU	0,061896	TRAIRÃO	0,068699
MÃE DO RIO	0,038822	TUCUMÃ	0,041281
MAGALHÃES BARATA	0,046752	TUCURUÍ	0,060045
MARABÁ	0,069993	ULIANÓPOLIS	0,064831
MARACANÃ	0,048098	URUARÁ	0,073575
MARAPANIM	0,045123	VIGIA DE NAZARÉ	0,043351
MARITUBA	0,044960	VIÇEU	0,049666
MEDICILÂNDIA	0,060347	VITÓRIA DO XINGU	0,046060
MELGAÇO	0,067012	XINGUARA	0,042165
MOCAJUBA	0,050059	TOTAL	8
MOJU	0,053508		

Fonte: COMAM/DIORED/SAGRA/SEMAS (2021).